



**COMUNICADO CG Nº 2864/2021  
(Processo nº 2018/00153864)**

A Corregedoria Geral de Justiça COMUNICA aos Juízes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que nos termos da Resolução nº 100 do Conselho Nacional da Justiça e do Provimento nº 2006/2012, no período de 18/12/2021 a 06/01/2022, ficarão integrados ao sistema Malote Digital os **Distribuidores do Plantão Recesso de Primeira Instância** das sedes de Circunscrição Judiciária, constantes no anexo que faz parte deste Comunicado.

#### **I. Da Utilização**

**1.** Durante o Plantão Especial (Recesso final de ano), o Sistema Malote Digital dos **Distribuidores do Plantão Recesso** estará disponível para as comunicações entre este Tribunal e outros Tribunais, incluindo STF e STJ.

**2.** Somente poderá ser feita a remessa, recebimento e devolução de documentos referentes a medidas urgentes e outras necessidades relativas a serviços inadiáveis que se enquadrem no Art. 1.128 das Normas Gerais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

**3.** Os documentos que não se enquadrem nas situações atendidas durante o Plantão, somente poderão ser devolvidos mediante expressa determinação do juiz plantonista.

**4.** Durante o Plantão Especial, o Sistema Malote Digital não estará disponível para as Unidades constantes no anexo único do Comunicado SPI 46/2016.

**5.** Para solução de problemas de natureza técnica ou indisponibilidade do Sistema Malote Digital deverá ser aberto chamado técnico acessando o link: <https://suporte.tjsp.jus.br/>.

#### **II. Do Acesso**

**6.** Terão acesso ao Malote Digital “Plantão Recesso – Distribuidor de Primeira Instância” apenas os servidores convocados para prestar serviço no Distribuidor durante o Plantão Especial e os responsáveis pelos Distribuidores da Comarca sede da circunscrição.

**7.** O Malote Digital “Plantão Recesso – Distribuidor Primeira Instância” estará disponível para utilização somente a partir de 18/12/2021.

**8.** Para acessar o Sistema Malote Digital, o usuário deverá utilizar a mesma identificação (login e senha) com que acessa o correio eletrônico institucional.

**9.** O acesso ao sistema dar-se-á por meio do link: <https://malotedigital.tjsp.jus.br/malotedigital/login.jsf>.

#### **III. Do Cadastro**

**10.** Os servidores que trabalharam nos Distribuidores desde 2018 no Plantão Especial já estão cadastrados no sistema Malote Digital “Plantão Recesso – Distribuidor Primeira Instância”. O acesso deve ser feito conforme indicado no item 8.

**11.** Os servidores mencionados no item “6”, que não foram convocados para prestar serviço no Distribuidor Plantão Especial após 2018, serão cadastrados pela SPI 3 e receberão em seus e-mails institucionais a seguinte mensagem automática: “Você foi cadastrado no Malote Digital”.

**12.** O nome de usuário e senha, constantes na mensagem automática, não deverão ser utilizados para acessar o Sistema Malote Digital. O acesso deve ser feito conforme indicado no item 8.

**13.** Os servidores que não receberem a mensagem mencionada no item “11” deverão encaminhar mensagens para spi. sistemahermes@tjsp.jus.br, indicando no campo Assunto: “Acesso Malote Plantão – nome da Sede da Circunscrição Judiciária”, e informando os seguintes dados:

- a) Nome
- b) Sexo
- c) Matrícula
- d) E-mail
- e) Login
- f) Cargo
- g) Sede do Plantão em que trabalhará

#### **IV. Do Recebimento**

**14.** Os documentos recebidos pelo Sistema Malote Digital deverão ser encaminhados ao e-mail institucional do servidor responsável pelo cartório do Plantão ou distribuídos ao Juízo do Plantão, conforme o caso.

**15.** Na hipótese de recebimento de documento enviado por equívoco, o Distribuidor deverá encaminhá-lo, pelo Malote Digital, a sede de circunscrição competente.

**16.** Quando o documento, enviado por equívoco, destinar-se ao Plantão da Segunda Instância, o Distribuidor deverá encaminhá-lo para o Malote Digital Plantão Segunda Instância ou, em caso de indisponibilidade temporária do sistema Malote Digital, para o e-mail institucional [documentostj@tjsp.jus.br](mailto:documentostj@tjsp.jus.br).



## V. Da Remessa ou Devolução

**17.** Para remessa ou devolução de documentos a outros Tribunais, STF ou STJ, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

**17.1.** O servidor responsável pelo Cartório do Plantão entrará em contato com o Tribunal destinatário, para verificar se é possível encaminhar o documento pelo Sistema Malote Digital.

**17.2.** Sendo possível, o servidor solicitará o nome da Unidade destinatária do Malote digital para o qual deve ser encaminhado o documento.

**18.** Os documentos destinados a outros Tribunais, STJ ou STF deverão ser encaminhados ao e-mail institucional do servidor responsável pelo Distribuidor do Plantão, nos seguintes termos:

**18.1.** Os arquivos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato “pdf” e o seu tamanho não poderá ultrapassar o limite de 10 MB.

**18.2.** No e-mail, deverão constar as seguintes informações:

**18.2.1.** No campo assunto, a expressão “Malote Digital Plantão”.

**18.2.2.** No corpo do texto da mensagem, o nome da Unidade Judicial destinatária no Malote digital para o qual deverá ser encaminhado o documento.

**19.** Os Distribuidores devolverão os documentos para o Cartório do Plantão Especial, nas seguintes hipóteses:

**19.1.** Não for informado o nome da Unidade Judicial destinatária no Malote Digital para a qual será feita a remessa do documento;

**19.1.1.** Indisponibilidade técnica do Sistema “Malote Digital”;

**19.1.2.** Impossibilidade de identificar no Sistema “Malote Digital” a Unidade Judicial para a qual deverá ser encaminhado o documento.

**20.** Não sendo possível a remessa e/ou devolução de documentos pelo Sistema Malote Digital, o Cartório do Plantão deverá encaminhar os documentos de acordo com as regras do Tribunal destino.

## VI. Término do Plantão

**21.** No primeiro dia útil seguinte ao Plantão Especial, o Distribuidor da Comarca Sede da circunscrição encaminhará os documentos não lidos que estiverem no Malote Digital do “Plantão Recesso – Distribuidor Primeira Instância” para o Malote Digital dos foros Competentes.

**22.** O Malote Digital do “Plantão Recesso – Distribuidor Primeira Instância” ficará disponível até 12/01/2022.

## ANEXO

PLANTÃO RECESSO – DISTRIBUIDOR PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>CAPITAL</b>
<b>Plantão Cível</b>
<b>Plantão Criminal</b>
<b>Plantão Infância e Juventude</b>
<b>INTERIOR</b>
<b>1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS</b> (Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente)
<b>2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO</b> (Diadema e São Bernardo do Campo)
<b>3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTO ANDRÉ</b> (Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André e São Caetano do Sul)
<b>4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - OSASCO</b> (Barueri, Carapicuíba, Jandira, Osasco e Santana de Parnaíba)
<b>5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JUNDIAÍ</b> (Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itatiba, Itupeva, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo)
<b>6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BRAGANÇA PAULISTA</b> (Atibaia, Bragança Paulista, Jarinu, Nazaré Paulista, Pinhalzinho e Piracaia)
<b>7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOJI MIRIM</b> (Artur Nogueira, Conchal, Itapira, Mogi Guaçu e Moji Mirim)
<b>8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CAMPINAS</b> (Campinas, Cosmópolis, Foro Regional de Vila Mimosa, Paulínia e Valinhos)
<b>9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - RIO CLARO</b> (Brotas, Itirapina e Rio Claro)
<b>10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - LIMEIRA</b> (Araras, Cordeirópolis e Limeira)
<b>11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PIASSUNUNGA</b> (Leme, Pirassununga, Porto Ferreira e Santa Rita do Passa Quatro)

**12ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO CARLOS**

(Descalvado, Ibaté, Ribeirão Bonito e São Carlos)

**13ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ARARAQUARA**

(Américo Brasiliense, Araraquara, Borborema, Iacanga, Ibitinga, Itápolis e Matão)

**14ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BARRETOS**

(Barretos, Bebedouro, Colina, Guaíra, Monte Azul Paulista, Olímpia e Viradouro)

**15ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CATANDUVA**

(Catanduva, Itajobi, Novo Horizonte, Santa Adélia, Tabapuã e Urupês)

**16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO JOSE DO RIO PRETO**

(José Bonifácio, Macaúbal, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria, Potirendaba, São José do Rio Preto e Tanabi)

**17ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - VOTUPORANGA**

(Cardoso, Nhandeara e Votuporanga)

**18ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - FERNANDOPOLIS**

(Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado e Ouroeste)

**19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SOROCABA**

(Ibiúna, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Roque, Sorocaba e Votorantim)

**20ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITU**

(Boituva, Cabreúva, Indaiatuba, Itu, Porto Feliz e Salto)

**21ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - REGISTRO**

(Cananéia, Eldorado, Iguape, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu e Registro)

**22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPETININGA**

(Angatuba, Capão Bonito, Itapetininga, Porangaba, São Miguel Arcanjo, Tatuí e Cesário Lange)

**23ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BOTUCATU**

(Botucatu, Conchas, Itatinga e São Manuel)

**24ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AVARE**

(Avaré, Cerqueira César, Fartura, Itaí, Paranapanema e Taquarituba)

**25ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - OURINHOS**

(Chavantes, Ipaussu, Ourinhos, Piraju e Santa Cruz do Rio Pardo)

**26ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ASSIS**

(Assis, Cândido Mota, Maracaiá, Palmital, Paraguaçu Paulista e Quatá)

**27ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PRESIDENTE PRUDENTE**

(Iepê, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Rancharia e Regente Feijó)

**28ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PRESIDENTE VENCESLAU**

(Mirante do Paranapanema, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Rosana, Santo Anastácio e Teodoro Sampaio)

**29ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - DRACENA**

(Dracena, Junqueirópolis, Pacaembu, Panorama e Tupi Paulista)

**30ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - TUPA**

(Adamantina, Bastos, Flórida Paulista, Lucélia, Osvaldo Cruz e Tupã)

**31ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MARÍLIA**

(Gália, Garça, Marília e Pompeia)

**32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU**

(Agudos, Bauru, Duartina, Lençóis Paulista, Pirajuí e Piratininga)

**33ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JAU**

(Bariri, Barra Bonita, Dois Córregos, Jaú, Macatuba e Pederneiras)

**34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PIRACICABA**

(Capivari, Cerquilho, Laranjal Paulista, Monte Mor, Piracicaba, Rio das Pedras, São Pedro e Tietê)

**35ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - LINS**

(Cafelândia, Getulina, Lins e Promissão)

**36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ARAÇATUBA**

(Araçatuba, Bilac, Birigui, Buritama, Guararapes, Penápolis e Valparaíso)

**37ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ANDRADINA**

(Andradina, Ilha Solteira, Mirandópolis e Pereira Barreto)

**38ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - FRANCA**

(Franca, Patrocínio Paulista e Pedregulho)

**39ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BATATAIS**

(Altinópolis, Batatais, Brodowski, Morro Agudo, Nuporanga e Orlândia)

**40ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITUVERAVA**

(Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis e São Joaquim da Barra)

**41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - RIBEIRÃO PRETO**

(Cajuru, Cravinhos, Jardimópolis, Pontal, Ribeirão Preto, Santa Rosa de Viterbo, Serrana, Sertãozinho e São Simão)

**42ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JABOTICABAL**

(Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pirangi, Pitangueiras e Taquaritinga)

**43ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CASA BRANCA**

(Caconde, Casa Branca, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramá e Tambaú)

**44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - GUARULHOS**

(Arujá, Guarulhos, Mairiporã e Santa Isabel)

**45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOGI DAS CRUZES**

(Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá e Suzano)

**46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SAO JOSE DOS CAMPOS**

(Jacareí, Paraibuna, Salesópolis, Santa Branca e São José dos Campos)

**47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - TAUBATE**

(Caçapava, Campos do Jordão, Pindamonhangaba, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé)

**48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - GUARATINGUETA**

(Aparecida, Bananal, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Piquete, Queluz e Roseira)

**49ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPEVA**

(Apiaí, Buri, Itaberá, Itapeva, Itaporanga e Itararé)

**50ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SAO JOAO DA BOA VISTA**

(Aguai, Espírito Santo do Pinhal, São João da Boa Vista e Vargem Grande do Sul)

**51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CARAGUATATUBA**

(Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba)

**52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPECERICA DA SERRA**

(Cotia, Embu das Artes, Embu- Guaçu, Itapecerica da Serra, Itapevi, Juquitiba, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista)

**53ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AMERICANA**

(Americana, Hortolândia, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré)

**54ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AMPARO**

(Águas de Lindóia, Amparo, Jaguariúna, Pedreira, Serra Negra e Socorro)

**55ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JALES**

(Auriflama, Jales, Palmeira D'oeste, Santa Fé do Sul e Urânia)

**56ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITANHAEM**

(Itanhaém, Itariri, Mongaguá e Peruíbe)

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Subseção I

#### Julgamentos

##### SEMA 1.1.2

##### RESULTADO DA 20ª SESSÃO TELEPRESENCEIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 09/12/2021

**1. 2018/199588 – GUARULHOS - I. DISPENSA** do Doutor PAULO BERNARDI BACCARAT, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Capital, das funções que exerce, como suplente, na 4ª Turma Cível do referido Colégio. **II. INSCRIÇÃO** da Doutora RENATA SCUDELER NEGRATO, Juiza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos, para integrar a 4ª Turma Cível do referido Colégio. **III. DISPENSA** do Doutor ANDERSON PESTANA DE ABREU, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paulínia, das funções que exerce, como titular, na 2ª Turma Cível do referido Colégio. – “**Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**”

**2. 2018/205280 – SANTOS - SUSPEIÇÃO** declarada pelo Doutor LEANDRO DE PAULA MARTINS CONSTANT, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, nos autos do processo nº 1001739-35.2021.8.26.0590, em trâmite na 2ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos. – “**Tomaram conhecimento, v.u.**”

**3. 2019/28024 – GUARATINGUETÁ - I. INSCRIÇÃO** do Doutor WALLACE GONÇALVES DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lorena, para integrar a 2ª Turma Cível e Criminal do referido Colégio Recursal. **II. INSCRIÇÃO** do Doutor LUIZ ANTONIO ALVES TORRANO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Campinas, para integrar como Suplente a 1ª Turma Cível e Criminal do referido Colégio Recursal. – “**Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**”